

# Trabalho escravo e atuação da CPT no sul e sudeste do Pará / *Slave labor and activity CPT in the south and southeast of Pará*

---

CRISTIANE DA SILVA LIMA<sup>1</sup>

LUCI FARIA PINHEIRO<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem como objetivo analisar as transformações na economia agrária do sudeste do Pará que levaram à introdução do trabalho análogo ao escravo, a lógica que segue e a importância da atuação da CPT, Comissão Pastoral da Terra em seu combate. Utilizam-se fontes documentais e observações diretas como instrumento de pesquisa. Conclui-se que embora o controle do Estado seja insuficiente e isto confirme sua corresponsabilidade nessas relações, as unidades móveis de fiscalização têm efeitos positivos. Contudo, a participação da CPT tem sido historicamente a força mais importante na luta dos trabalhadores rurais frente aos conflitos de terra e à exploração do trabalho na economia agrária de capitalismo periférico na região.

**Palavras-chave:** trabalho escravo; atuação da CPT; sudeste do Pará; trabalhadores rurais.

**Abstract:** This article aims to analyze the changes in the agricultural economy of the south-eastern Pará that led to the introduction of compulsory labor, the logic that follows and the importance of the CPT's activities, the Pastoral Land Commission in its combat. It uses documentary sources and direct observation as a research tool. It concludes that although state control is insufficient and this confirms their responsibility in these relationships, the mobile surveillance units have positive effects. However, the share of CPT has historically

---

1 Formada em Ciências Sociais, mestranda em Política Social no Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF).

2 Assistente Social, mestre em Extensão Rural, doutora em Antropologia e Sociologia Política e professora Associada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF).

been the most important force in the struggle of rural workers face to the conflicts of land and the exploitation of labor in the agrarian economy of peripheral capitalism in the region.

**Keywords:** slave labor; CPT performance; south and southeast of Pará; rural workers.

A proposta deste artigo, derivado de uma pesquisa de mestrado em conclusão sobre as vítimas de pistolagem no sudeste do Pará, é analisar o trabalho escravo contemporâneo nessa região, resgatando a importância do papel da Comissão Pastoral da Terra no apoio a luta contra o trabalho forçado, como expressão das contradições do capitalismo dependente e periférico no Brasil. São trabalhadores submetidos no interior das fazendas a relações de trabalho que impedem a liberdade de ir e vir utilizando o critério do endividamento involuntário como mecanismo de coação. Uma das principais características da escravidão contemporânea é reconhecida a partir do momento em que há a privação da liberdade do trabalhador, somado às condições de trabalho degradantes. O trabalhador não precisa viver diretamente todas as formas de abusos para que haja o reconhecimento de uma situação de trabalho escravo.

Procurou-se demonstrar como historicamente grandes empresários rurais da região se aproveitam da situação vulnerável dos trabalhadores diante do desemprego e da falta de oportunidades de acesso à terra. São antigas práticas utilizadas como condições necessárias na concorrência dos mercados interno e externo, porque reduzem gastos e aumentam o lucro, longe da presença do Estado e das obrigações trabalhistas.

Como instrumento de pesquisa utilizaram-se fontes documentais, como artigos de jornais de circulação regional e nacional, relatórios do Ministério Público Federal, dos Grupos Móveis de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT). Além disso, o artigo é resultado de uma experiência direta de estágio na CPT de Marabá, PA, onde se dá o acolhimento das vítimas que se dirigem para prestar depoimentos, denunciar situações de trabalho escravo em fazendas e carvoarias da

região, em geral fugidos, machucados, cansados, famintos e doentes. Além dos sinais de maus tratos, a fuga acentua o quadro de saúde e a denúncia na CPT torna-se o passo para obtenção do suporte necessário à integridade física dos trabalhadores. São abordadas as contradições do capital na região, situando-as na transição pré-capitalista para a sociedade salarial. Descrevem-se as especificidades do objeto na referida região e a importância do trabalho da CPT como forma alternativa de enfrentamento ao lado dos sindicatos e trabalhadores rurais e movimentos sociais.

### **As contradições da expansão do capital no sul e sudeste do Pará**

O sudeste do Pará se desenvolveu a partir da dominação política por grupos de famílias que se apossaram de grandes extensões de terras, principalmente de castanhais. Emmi et al. (1999) chamou essas famílias de oligarquia latifundiária mercantil já que a riqueza desses grupos estava na monopolização do comércio da castanha acompanhado pela concentração de terras. Os donos de castanhais exerceram grande poder político e econômico em termos de estrutura de dominação e subordinação, traduzido de diversas formas no controle do processo de apropriação do trabalho onde a violência e o clientelismo político sempre estiveram presentes.

Para explicar a necessidade de dominação e a luta pela terra, Emmi et al. (1999) argumenta que nas relações de controle que constituíam as diferenças entre classes, o resultado foi o monopólio dos meios de produção. Foi à base da natureza dos meios de produção dominada por quem tinha mais posses que determinava o tipo de sociedade (escavidão, servidão, capitalismo).

Nas sociedades rurais e nos segmentos rurais de uma sociedade urbanizada, o domínio da terra é naturalmente fundamental. Sua importância varia, entretanto, conforme se trate de uma economia agrícola ou de uma economia extrativista mercantil. Na primeira, a terra é o meio de trabalho essencial, o objeto e ao mesmo tempo o produto do trabalho, no sentido em que se beneficia a terra, ao mesmo tempo em que se tira dela seus frutos. É por isso que se verifica uma tendência generalizada à apropriação da terra em forma de propriedade exclusiva. (EMMI et al., 1999, p. 14).

Os conflitos pela posse da terra na região tiveram como causa maior a oposição entre posseiros e grandes proprietários de terras. Nos municípios de Marabá, São João do Araguaia e na área que hoje é o município de Xinguara os grandes fazendeiros eram também donos de castanhais. Segundo Emmi et al. (1999) os castanheiros se transformaram em posseiros quando perceberam que a terra, dos polígonos dos castanhais, estava sendo ocupada por aqueles que se diziam proprietários, num sentido contrário ao permitido no aforamento.

A região de Marabá tornou-se a maior produtora de castanha do estado. Os castanhais eram considerados extremamente ricos, principalmente entre os rios Tocantins e Itacaiúnas, ao sul de Marabá e São João do Araguaia, estendendo-se até Conceição do Araguaia, predominando também nos municípios de Itupiranga, Jacundá e Tucuruí (VELHO, 1972, p. 156). Junto com o extrativismo da castanha, as grandes fazendas começaram a crescer. Aos poucos iam se apossando de castanhais e formando grandes latifúndios. As famílias mais poderosas da região trabalhavam com o extrativismo da castanha e também com a pecuária, contribuindo ainda mais para a concentração de terras. (EMMI, 1999, p. 60).

Segundo Ianni (1978):

O processo de ocupação de terras devolutas sempre foi fácil, não exigindo nenhuma formalidade antecipada. Bastava (há pouco tempo) embrenhar-se na mata, construir um rancho, limpar um trecho, plantar uma roça e demarcar com uma picada rústica a área de posse. Em seguida deveria ser feita uma solicitação de título de posse, que mais tarde seria confirmada com título definitivo. Um mecanismo simples, mas mesmo assim impossível de ser seguido pelos posseiros, à maioria analfabeta e sem recursos, a não ser os braços e a vontade de trabalhar. Dessa forma a maioria deles, sem nenhuma orientação, deixou de solicitar o registro das terras em seu nome, limitando a fazê-las produzir. (IANNI, 1978, p. 118).

Com a construção da Transamazônica, a partir de 1970, abriu-se um caminho para a Amazônia Oriental. Surgiram novas empresas do Sul do país e órgãos governamentais, ampliou-se a exploração de ferro na Serra dos Carajás, iniciou a construção da hidrelétrica de Tucuruí para o fornecimento de energia elétrica, infraestrutura que conecta

Marabá ao Amapá, além dos impactos que geraram Belém-Brasília no sul e a Transamazônica no sudeste do Pará. Isso tornou a região atrativa para o avanço de grandes latifundiários e milhares de camponeses que chegaram de diversos lugares.

As campanhas de integração regional feitas pelo estado, em geral promoveram modos de reprodução capitalista que beneficiavam os latifundiários ou empresas, enquanto desconsiderava as necessidades dos pequenos agricultores. O que é possível perceber que as políticas de desenvolvimento pelo estado na fronteira agrícola são claramente contraditórias. Hall (1989) afirma que embora milhares de nordestinos migrantes tenham sido estimulados a colonizar a floresta tropical úmida com o objetivo, entre outros, de aliviar os conflitos sociais em suas regiões de origem, o apoio oficial necessário para lhes garantir uma existência estável na Amazônia foi negado pelo estado que, por uma grande variedade de razões, concentrou seus esforços em apenas garantir o capital de investimento comercial. Segundo este autor, o estado assumiu a forma de incentivos ao setor de criação de gado e também a empresas industriais e de mineração, como no Programa Grande Carajás, que inaugurado em 1980, é o maior projeto de desenvolvimento em área florestal do mundo objetivando extrair, beneficiar minerais e transportá-los por ferrovia até a costa em São Luiz, exportando os minérios para outros países, sobretudo para o Japão. Esse Programa transformou a paisagem econômica e social na região, atraindo milhares de trabalhadores para a garimpagem.

O Pará é a maior fonte de minérios descobertos, tendo as mais importantes reservas de ferro, alumínio e cobre, a segunda maior reserva de manganês do Brasil, além de importantes reservas de ouro, estanho, níquel e caulim. Não é por acaso que essa região foi escolhida para serem instalados os chamados grandes projetos minero-metalúrgicos e hidrelétricos na região (PETIT, 2003, p. 97). Uma das maiores batalhas em busca de ouro, a partir da década de 1970, foi entre grandes empresas mineradoras e pequenos garimpeiros, que apenas utilizavam suas pás e picaretas. Enquanto empresas modernas utilizavam tecnologias de ponta na exploração mineral, milhares de garimpeiros se amontoavam se submetendo ao trabalho manual em condições degradantes.

Desde a década de 1960 com as políticas de colonização da Amazônia pelo Governo Federal, as regiões sul e sudeste do Pará passa-

ram por um intenso processo de construção e reconstrução da estrutura fundiária, devido a sua abrangência, intensidade, violência na luta pela terra e a exploração do trabalhador rural. O desenvolvimento regional implementado pelo governo no contexto da ditadura militar foi a base para a constituição dos conflitos entre trabalhadores rurais, fazendeiros, comerciantes e grandes empresas, o que exige refletir sobre as relações entre o estado e o grupo dos que lutavam por seus direitos e as relações econômicas ao longo dos processos de desenvolvimento na história da região. (HEBETTE, 2004).

Figueiras (2014) chama atenção para o fato de não haver propriedade privada sem o Estado, pois ele é quem viabiliza as relações de assalariamento e a reprodução do capital. Por isso:

Seguir parâmetros elementares propostos por esse mesmo Estado, que preservem a vida e a dignidade do trabalho (que “por acaso”, reproduz o capital), é o mínimo que se pode esperar como justificativa para a existência do próprio monopólio social. Do contrário, se torna difícil até dissimular a tirania que por natureza a relação social denominada capital institui. (FIGUEIRAS, 2014, p. 147).

Vale ressaltar que o processo de concentração de terras no sudeste do Pará foi devido, sobretudo, à instalação de grandes projetos agropecuários com o auxílio dos incentivos fiscais do Governo Federal por meio da Sudam e financiamento às empresas que queiram se estabelecer na região, ao contrário do pequeno agricultor, principalmente migrantes que lutavam pelo acesso à terra (IANNI, 1978). Como contrapartida, as empresas teriam que criar certo número de empregos, produzir um determinado número de cabeças de gado, construir obras de infraestrutura que colaborassem com o desenvolvimento da região. Mas, no máximo, o que se concretizou foi à ocupação de terras (HALL, 1989). A figura do peão foi parte fundamental na implantação de grandes projetos na região. Possesores, colonos, índios e peões são personagens distintos na história da ocupação do sudeste do Pará, mas são vítimas do mesmo capital.

Marx (1988, p. 828), ao analisar o processo capitalista de expropriação dos trabalhadores afirma que a acumulação de capital pressupõe mais-valia, a mais-valia à produção capitalista, que necessita de

grandes quantidades de capital e força de trabalho nas mãos dos produtores de mercadorias. Trata-se de um movimento em círculo do qual só se pode escapar conceituando a acumulação primitiva, que nasce antes da acumulação de capital. Ela explica o porquê da existência, de um lado, da burguesia e do outro lado, um povo pobre e expropriado da sua força de trabalho, enquanto cresce constantemente a riqueza de poucos. Os meios de produção e subsistência, dinheiro e mercadoria não são capitais, mas antes, tem que existir uma transformação entre as duas espécies possuidoras de mercadorias, de um lado o proprietário do capital, que compra a força de trabalho dos outros e do outro lado, os trabalhadores, comerciantes da própria força de trabalho. São trabalhadores livres que não fazem parte dos meios de produção, o que difere da situação do camponês, que é autônomo. Esses são os dois lados do mercado que condicionam as bases da produção capitalista. A acumulação primitiva é o processo que retira do trabalhador a propriedade dos seus meios de trabalho, convertendo em assalariados, os vendedores da força de trabalho. É considerada primitiva porque antecede a pré-história da produção capitalista. O trabalhador se transforma de produtor a assalariado quando libertado da escravidão; os que foram emancipados se tornaram comerciantes da sua força de trabalho quando já lhes foram expropriados todos os meios de sobrevivência.

Marcam a história da acumulação primitiva todos os deslocamentos da população privada de seus meios de subsistência e de direitos como o trabalhador rural que não tem acesso à terra. Quando termina a servidão, os trabalhadores proletários apenas trocam de senhores. Com a dissolução do sistema de vassalagem, os camponeses foram expulsos das terras, nas quais tinham direitos e foram lançados a própria sorte no mercado de trabalho. A nova era capitalista foi violenta na transformação da terra em pastagens e conseqüentemente em dinheiro, e na expulsão dos camponeses da terra, de suas pequenas lavouras, levando ao empobrecimento de grandes massas de trabalhadores. A terra ficou concentrada nas mãos de poucos e os camponeses se tornaram proletários ou indigentes, sem mais a possibilidade de cultivar seu próprio alimento. (MARX, 1988).

Os proprietários de terras, se utilizando das formas legais de apropriação da terra, usurparam as leis e submeteram a população pobre ao regime da moderna propriedade privada. Os novos burgueses capitalis-

tas transformaram a terra em mercadoria para a ampliação dos seus interesses econômicos, monopolizando os preços dos meios de subsistência e provocando o despovoamento do campo. Os trabalhadores foram forçados a fazerem parte do mercado, trabalhar para poucos e inchar as cidades e manufaturas juntamente com suas famílias. A violação do direito sagrado à propriedade, ao solo, transformou-se em direito de propriedade privada causando revolta e expulsando os camponeses de forma violenta. O homem perde espaço para a criação de animais em suas terras que se transformam em pastagem. O roubo das terras dos camponeses, a alienação cruel dos domínios do Estado e a transformação da terra em mercadoria privada e moderna são as bases da acumulação primitiva, incorporando a terra ao capital e a oferta fundamental de proletários sem direitos.

Marx (1988) afirma ainda que:

A expropriação da massa do povo, que fica assim sem-terra, forma a base do modo capitalista de produção. Uma colônia livre se caracteriza por serem comuns grandes extensões de seu território, podendo cada colonizador transformar um pedaço de terra em sua propriedade privada e meio individual de produção, sem impedir o que vem depois de fazer a mesma coisa. Este é o segredo tanto do florescimento das colônias, quanto do mal que as devora, sua resistência à colonização do capital. (p. 887).

A colonização exige que a terra, além de intocada, tem que ser de propriedade da união, passível de ser transformada em propriedade particular. Afirma ainda que se a terra fosse barata e todos os indivíduos fossem livres, podendo cada um ter um terreno, o trabalho se tornaria muito caro e seria muito difícil conseguir mão de obra contratada. Nas colônias, quando não existe a diferença entre o trabalhador e suas condições de trabalho, não tem como existir a separação entre agricultura e indústria, também não se percebe a destruição da economia doméstica rural e o mercado interno se desenvolve a partir da produção do seu próprio capital. “A grande beleza da produção capitalista não reside só em reproduzir constantemente o assalariado, mas também em produzir uma superpopulação relativa de assalariados, isto é, em relação à acumulação de capital”. (MARX, 1988, p. 888).

Fernandes (1972) na esteira de Marx, ao analisar o capitalismo agrário no Brasil levanta algumas características contraditórias que parecem permanecer reproduzindo o que ele denomina de heteronomia e a “dependência dentro da dependência”. Esta última atribui uma função à agricultura que é de fomentar o desenvolvimento urbano-industrial. Para o autor, “o capitalismo como modo e sistema de produção constitui uma manifestação tardia da evolução econômica e histórico-social do Brasil”

Ele não estava incubado no antigo sistema colonial, organizado de forma capitalista apenas ao nível da mercantilização dos produtos tropicais; e ele só se expandiu, realmente, graças à desintegração do sistema de produção escravista. E quando isso se deu, o capitalismo como modo e sistema de produção irradiou-se da cidade para o campo, através da expansão de uma economia de mercado moderna, que conduzia em seu bojo a transformação do trabalho em mercadoria e a universalização do trabalho livre. (FERNANDES, 1972, p. 180).

A dependência para Fernandes (1972) se caracteriza por uma relação de exploração sistemática da economia agrária, onde os proprietários rurais se aproveitam dessa dupla condição enquanto as grandes massas de trabalhadores rurais os “despossuídos rurais” devido a essa situação se veem “irremediavelmente compelidas ao pauperismo e condenadas à marginalização [...] é nesse nível que se desvendam as iniquidades e a impotência da economia agrária brasileira”. Essa é uma lógica que elimina inevitavelmente “os agentes humanos de sua força de trabalho” (p. 181). Nessa perspectiva do capitalismo dependente seus desenvolvimentos econômicos são entendidos como parte natural de processos que Marx já havia criticado como base para o sistema mundial. Contudo, os princípios válidos para as economias centrais não têm a mesma função nas economias dependentes, periféricas e heteronômicas, resultando assim numa relação de subordinação destas em relação àquelas, onde os interesses das primeiras sobrepõem-se ao desenvolvimento das últimas. Supõe-se que a liberdade dos agentes econômicos seja de referência das economias dominantes e metropolitanas, porém ela se realiza nos marcos heteronômicos dos interesses econômicos daqueles agentes que têm o controle direto ou indireto da relação econômica colonial, neocolonial ou de dependência, tornando-se instrumental, porque os mesmos princípios de uns têm efeitos dife-

renciados em outros. O autor entende que a economia agrária brasileira nunca foi homogênea em sua evolução em diferentes regiões, sendo impossível utilizar uma fórmula universal, entretanto e apesar disso, ela (a economia agrária) sempre fora a parte mais prejudicada pela condição acima apontada de heteronomia. A economia de mercado não atinge o campo da mesma forma que a cidade, de modo que possa gerar a autonomia da economia agrária. Ou seja, este setor da economia é dependente internamente do desenvolvimento urbano-industrial que exige uma ampla proteção, mas que guarda relações de dependência com o mercado externo das economias centrais. De forma alternativa a economia rural acaba servindo a outros fins sociais e culturais dos empresários urbanos, dando lugar a comportamentos econômicos “autodefensivos e autocompensadores” de ambas as partes, do capital urbano-industrial ou comercial e do capital agrário.

### **As condições históricas e geográficas do trabalho escravo no sul e sudeste do Pará**

Segundo Figueira (2004, p. 109) a existência de terras livres das cercas e dos títulos de propriedade, rapidamente foram ocupadas por grandes empresas, restando aos lavradores lotes distantes das estradas, quando do acesso à terra. Os milhares de trabalhadores que se dirigiam para o sudeste do Pará em busca de terras encontravam a titulação em condições jurídicas instáveis, uma eventual contestação resultava em ameaças por grandes latifundiários. Consequências diversas e mesmo concomitantes ocorriam, como: a morte no processo de resistência e luta pela terra; o aliciamento com falsas promessas de trabalho; o trabalho direto na abertura de fazendas. Apenas uma pequena minoria de trabalhadores, vaqueiros, funcionários de escritório, gerentes e professores rurais eram contratados para atividades permanentes e não sazonais, seguindo, mesmo com limitações, às leis trabalhistas.

Desde a implantação das fazendas até o processo de engorda do gado, a figura do peão era inserida no processo de produção, o que ocorria também com o seringueiro e o castanheiro, explorados por todos os envolvidos na extração e comercialização dos produtos, já que dependiam dessa exploração para obtenção de lucro. A presença dos peões e demais trabalhadores volantes, foi fundamental para fazer as picadas, construir casas, pistas de pouso, fazer a derrubada da mata, a

plantação de capim e outros serviços (REPÓRTER BRASIL, 2008). As empresas beneficiadas por essa mão de obra de imigrantes submetidos a relações de trabalho ilegais, ocuparam o território, provocando grandes danos ecológicos e um alto custo humano e social, levando a maior mobilização das lutas pela terra e as denúncias de mão de obra escrava em áreas de agropecuária.

O grande movimento de pessoas que chegavam ao poder político da região não se restringiu à Conceição do Araguaia, ao contrário, estendeu-se para outros lugares, como Marabá. A presença de grandes empresas como a Volkswagen (fazenda Vale do Rio Cristalino), King Ranch e Brascan (fazenda Swift King Ranch), Liquigas (fazenda Liquifarm Agropecuária Siuá Missu), o Bradesco (fazenda Rio Capim Agropecuária), contribuiu, direta ou indiretamente, com o apoio dos governos ditatoriais (1964-1986), para que muitos trabalhadores rurais fossem assassinados durante os processos de luta pela terra. Os dirigentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, que eram ligados ao processo de resistência nos anos de 1980 e 1990, foram assassinados à luz do dia. (FIGUEIRA, 2004, p. 103; SAKAMOTO, 2007).

A maioria dos trabalhadores, 91,5%, que foram levados para atividades de empreita nas fazendas, tinha origem noutros estados, enquanto somente 8,5% eram naturais do Estado do Pará. Esta minoria seria formada de jovens residentes em municípios como Redenção, Conceição do Araguaia e Marabá, originários de fluxos migratórios entre os anos 70 e 80 (PINTO; VIEIRA, 2003, apud FIGUEIRA, 2004, p. 111).

Em 2015, os trabalhadores encontrados pelo Grupo Móvel de Fiscalização eram quase que exclusivamente homens na faixa etária de 18 a 40 anos, o que se explica pelo fato das atividades requererem força física e resistência. As mulheres encontradas trabalhavam como cozinheiras, responsáveis pela alimentação na empreitada e em geral são casadas com peões ou empreiteiros. Às vezes, os filhos menores de idade também acompanhavam os pais e serviam de mão de obra auxiliar nas tarefas de preparação e distribuição de água para os trabalhadores. O *Caderno de conflito* (2015) mostra que o Pará foi campeão no ranking do trabalho escravo de 2009 a 2013, onde o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) mantinha uma média de 75 estabelecimentos inspecionados a cada ano. Esse número caiu para 37 fiscaliza-

ções em 2014 e 28 em 2015. Pode-se considerar como efeito dessa redução do controle do Estado as dificuldades enfrentadas no trabalho de fiscalização, que são muitas vezes, invisíveis ou camufladas.

A migração ocorre livremente, por isso é quase impossível controlar a lógica, prevendo quando se dá a contratação, se a proposta de trabalho levará a uma situação de trabalho forçado ou à falta de liberdade e mesmo à morte ou a uma situação que impeça a liberdade de viver como um trabalhador livre e responsável pelo sustento da família, com um papel social a desempenhar em sua comunidade. A insegurança quanto ao futuro das relações de trabalho é uma das causas ou condições para a prática do trabalho escravo.

Sem perspectiva de melhoria das condições de vida nas cidades de origem, os trabalhadores rurais aceitam qualquer promessa de emprego, já que o número de desempregados é muito grande e contrário ao de oportunidades. Em busca de dinheiro para o sustento da família os trabalhadores temporários são as maiores vítimas do trabalho escravo. A falta de qualificação profissional e de uma política de geração de emprego e renda obriga os trabalhadores a aceitarem qualquer tipo de trabalho (SAKAMOTO, 2007; FIGUEIRA, 2004; SENTO-SÉ, 2000).

Faz parte do aliciamento de mão de obra a figura do “gato”, aliciado para procurar em municípios do Nordeste com grande índice de desemprego, trabalhadores necessitados, dispostos e suscetíveis à falsa promessa de bons salários, estadia e alimentação. Embora aparentemente simpáticos e convincentes, os “gatos” compõem uma rede com a finalidade de submeter os trabalhadores ao trabalho escravo. Nesta lógica o aliciador às vezes se torna também uma “vítima”, pois encontra nesta função a única alternativa de sobrevivência e aumento de seus rendimentos.

Breton (2002, p. 101) afirma que depois de contratados, os trabalhadores são deslocados pelas rodovias federais, estaduais e estradas vicinais, transportados em caminhões, ônibus, trens e até aviões, sem estar conscientes de que a longa viagem clandestina, em condições de fuga das fiscalizações, lhes será cobrada. A viagem noturna e o uso do álcool são técnicas comumente utilizadas na viagem para que as vítimas não reconheçam o caminho percorrido até o destino e desistam de encontrar o caminho de volta ou de denúncia das surpresas desagradá-

veis e não previstas no contrato informal, antes selado. Os dias que se seguem serão de horas exaustivas de trabalho, condições de extrema exploração, muitas dívidas com valores superfaturados e já planejados pelos proprietários das fazendas para garantir a dependência dos trabalhadores. A dívida é normalmente anotada em um caderno que fica sob o domínio do aliciador ou do próprio dono da fazenda. No caderno, constam as dívidas do transporte, adiantamento, alimentação durante a viagem, equipamentos de trabalho, alojamentos e refeições diárias. Quanto maior a demora na quitação da dívida maior se torna a dependência, que é suportada na esperança do trabalhador em receber algum dinheiro para retornar a sua cidade de origem. As promessas de que no final das tarefas eles poderão receber o salário e retornar para a família é também parte dos mecanismos de manutenção do trabalho escravo. Tudo começa a partir do momento que são aliciados e com valores de compra da força de trabalho muito diferentes daqueles acordados. Impedidos de sair devido ao isolamento nas matas e nas grandes propriedades existentes, no meio da selva amazônica os trabalhadores são ameaçados pela presença constante de pistoleiros armados que castigam e matam, em caso de tentativa de fuga. Normalmente a empreitada não é considerada crime e as relações de trabalho são regidas pela legislação trabalhista, tendo o gato de pagar os peões, de acordo com os direitos previstos. Mas ao contrariar as leis trabalhistas, incorrem-se a riscos de vida aos trabalhadores.

O trabalho escravo contemporâneo, também denominado por diversos autores como escravidão por dívida, é uma prática quase que comum no sul e sudeste do Pará. É característico servir uma alimentação insuficiente ou de má qualidade; falta de água potável e de assistência médica aos trabalhadores; o descumprimento das leis trabalhistas, como a falta de equipamentos de segurança, jornada de trabalho acima de 8 horas, não registro de carteira de trabalho, não recolhimento de INSS, PIS, FGTS e outros benefícios do trabalhador.

Após meses ou anos de escravidão, quando encerra a empreitada, esses trabalhadores não obtêm as condições necessárias para deixarem as fazendas, sendo destinados à própria sorte, às vezes abandonados nas adjacências e sem dinheiro. Em consequência, eles perdem definitivamente o contato com seus familiares e o acesso aos serviços urbanos básicos, como saúde, comércio e outros. É comum entre os trabalhado-

res após alguns dias de exploração em novas frentes de trabalho cumprindo jornadas extensas em dias ensolarados e de alta temperatura, a contração de problemas crônicos de saúde, como cicatrizes sem cura e fraqueza física derivados da fome e da sede que levam à morte por desnutrição e desidratação.

Essas circunstâncias constituem uma cadeia de novas práticas de exploração do trabalho forçado. Depois de abandonados inicia-se uma nova dinâmica de exploração, onde a mediação é exercida por meio de casas que vivem do acolhimento, as chamadas “pensões hospedeiras”, que se situam nas periferias urbanas ou vilas por onde os trabalhadores passam e começam a viver, constituindo novas dívidas com hospedagem e alimentação. O gato, gerente ou novo dono de fazenda aparecem sistematicamente para pagar as dívidas dos peões, ilustrando um aparente ou outro ciclo de escravidão. Em síntese, esses trabalhadores se tornam os popularmente chamados peões do trecho, mercadorias para as pensões que se tornam os atravessadores no ramo do comércio de escravos contemporâneos para o trabalho temporário de vaqueiros e roçados na fronteira do sul e sudeste do Estado do Pará.

A maioria dos casos constatados pelo Grupo Móvel de Fiscalização está presente nas modernas fazendas de gado de corte, plantio de algodão, soja, pimenta e café. Algumas delas são reconhecidas internacionalmente pelo uso de recursos tecnológicos com práticas de comércio que têm o apoio do poder público e do mercado local, se projetando e ampliando propriedades através do trabalho escravo. Nestas regiões é comum, em determinados períodos, contratar uma grande quantidade de trabalhadores para as fazendas, oriundos dos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e do próprio Estado do Pará. Caracterizam-se por serem pessoas analfabetas ou com poucos anos de estudo.

Figueira (2004, p. 341) afirma que o acordo entre o trabalhador e o empreiteiro ganha forma nos primeiros momentos de contratação e depois, rompem-se os acordos. Dentre as consequências, está a percepção da injustiça e a resistência. Desde o início da contratação já se têm diversas circunstâncias que provocariam o desequilíbrio entre as formas de ofensas e a autoridade moral daquele que oprime. Quando o fazendeiro ou empreiteiro passa dos limites considerados suportáveis, alguns dos trabalhadores não conseguem perceber a realidade em que vivem e se entregam totalmente aos que os maltratam. Em algumas situações,

o nível de exigência do aliciador é tamanho que gera uma reação dos trabalhadores e, como desdobramento, a reação do fazendeiro e do empreiteiro. O autor considera ainda, que o critério do que é ou não injusto, apesar do “contrato”, tem um nível de admissão que varia de pessoa para pessoa, ou de grupo, inclusive dependendo do nível de necessidades experimentadas ou informações existentes a respeito.

Como afirma Martins (2002, p. 153), nessas formas de exploração da mão de obra, como a servidão por dívida, os setores pobres e intermediários da economia têm uma função fundamental. O trabalho terceirizado coloca esses setores a serviço do grande capital e das grandes empresas, revelando formas diversificadas de exploração na dinâmica de obtenção do lucro nos países de economia dependente.

De forma organizada, articulando-se aos movimentos sociais ou buscando o apoio do estado, uma minoria de trabalhadores conseguiu se estabelecer, deixando mais tarde para os filhos a lavoura de subsistência e a pequena comercialização. A maioria, no entanto, continuou vivendo em condições precárias, passando fome ou migrando em busca de um lugar melhor para se viver. A reprodução os transforma em um exército de produção da força de trabalho em áreas onde a expansão capitalista se desenvolve.

A OIT (Organização Internacional do Trabalho) entende que a exploração intensa da mão de obra não especializada vem sendo usada comumente pelas empresas justamente para diminuir despesas trabalhistas. No entanto, os valores dos salários devidos, além de outros encargos que garantiriam condições mínimas de trabalho se tornam insignificantes diante dos lucros obtidos pelos produtos comercializados por grandes fazendeiros. Para esta organização, a certeza da impunidade é a principal causa da continuação da excessiva exploração do trabalho escravo. (SAKAMOTO, 2007, p. 40).

Breton (2002, p. 222) argumenta que ao contrário da escravidão negra institucionalizada e reforçada pela Coroa portuguesa e pela Igreja Católica, na escravidão contemporânea os trabalhadores são recrutados de acordo com as necessidades de mão de obra para o trabalho em grandes empresas e o seu abandono consecutivo após o fim da empreitada. Portanto, é possível perceber que a escravidão contemporânea é o resultado de uma cadeia de exploração em torno das desigual-

dades, de natureza tanto econômica e social quanto política. As formas mais características de exploração do trabalhador rural são a imobilização por dívidas associada à pobreza extrema e à falta de recursos para que uma família possa sobreviver com dignidade.

É importante ressaltar que as formas de trabalho escravo na Amazônia se enquadraram em categorias típicas da região, onde nas situações de trabalho forçado o trabalhador fora levado à escravidão pelo uso da fraude e da coerção. Mendes (2002, p. 14) mostra que “a fraude é o instrumento pelo qual um indivíduo, falseia ou oculta a verdade com a intenção de prejudicar ou enganar o trabalhador. O trabalhador tem seus documentos retidos e não recebe salários, sendo obrigado a assumir uma dívida”.

O trabalho forçado, resultado da coerção, sob a justificativa da dívida em fazendas e carvoarias na Amazônia, tem sido identificado como “escravo”, por defensores dos direitos humanos, sindicalistas, jornalistas e pelo Estado. Alguns dos próprios trabalhadores classificam essa forma como trabalho “humilhado” ou “cativo”, ou literalmente escravo. É uma prática que se evidencia, sobretudo a partir da década de 1960, na abertura de estradas e instalação de grandes empresas agropecuárias, conhecidas pelo uso da mão de obra escrava em tarefas como a derrubada de mata para abertura ou ampliação das pastagens confeccionando cercas. As fazendas no Pará localizam-se em áreas de difícil acesso, cobertas por longas faixas de mata, o que facilita a presença de pistoleiros, de vigilância nos alojamentos e locais de trabalho. As ameaças de mortes e as torturas marcam as relações entre trabalhadores explorados e patrões. (FIGUEIRA, 2004, p. 34).

Segundo Sauer (2005, p. 15), esses problemas concentrados na região em destaque estão diretamente ligados com a apropriação ilegal de terras. Essas violações vão desde a negação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado até a expulsão violenta e prisão de posseiros, ribeirinhos e indígenas que ocupam a mesma terra há décadas.

Figueira (2004, p. 35) descreve que o fazendeiro geralmente alicia os trabalhadores diretamente ou contrata recrutadores ou aliciadores de mão de obra barata, normalmente em outras cidades ou estados. Depois de já estarem nos locais onde vão trabalhar, os aliciados são alertados de que não poderão deixar a fazenda antes de quitar as dívi-

das, que começam já no percurso da viagem, como hospedagem e a alimentação. As dívidas aumentam a cada dia, conforme as necessidades básicas, além da aquisição obrigatória de ferramentas de trabalho. O mercado destes produtos é de propriedade da fazenda. Para o autor, a garantia do sistema de coerção se estabelece a partir de diversos fatores, como a presença de pistoleiros armados ou a própria responsabilidade moral do trabalhador diante da dívida imposta, que deve ser paga como questão de orgulho pessoal. A fragilidade dos trabalhadores é reforçada pelas distâncias entre os locais de recrutamento e as fazendas ou carvoarias, longe de parentes, amigos ou conhecidos.

O conjunto de práticas que podem ser caracterizadas como trabalho escravo, ou seja, juridicamente como crime, inclui cárcere privado, violência física, torturas, lesões corporais, mortes e danos ambientais. Fazem parte ainda, a negação das leis trabalhistas, como a não assinatura de carteira de trabalho e o não recolhimento da previdência social, das férias, além das condições desumanas de habitação, de transporte, de alimentação, da falta de segurança e de pagamento dos salários.

É importante ressaltar que no Brasil, o trabalho escravo contemporâneo começou a fazer parte do debate público, tanto nos meios de comunicação como nas representações sociais, a partir das profundas transformações políticas, econômicas e sociais nas décadas de 1970 e 1980, ocorridas na Amazônia.

Para Mendes (2002) a sociedade brasileira vem tornando-se cada vez mais informada sobre as formas de escravização, principalmente nas zonas rurais do país. A presença dos meios de comunicação é fundamental como forma de denúncia, assim como a presença de entidades sociais, de religiosos e de juristas dispostos a lutar a favor dos trabalhadores rurais migrantes e contra a concentração de terras nas mãos de poucos.

### **A Comissão Pastoral da Terra na luta contra a escravidão contemporânea**

Foi um marco na história de luta contra o trabalho escravo contemporâneo no Brasil, o lançamento em 1972, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) da Carta Pastoral “Uma igreja

da Amazônia em conflito com o latifúndio”, escrita por Dom Pedro Casaldáliga, de São Félix do Araguaia-MT. O bispo denunciou a existência de extrema exploração no Mato Grosso e no Pará. Esse documento marcou o início das denúncias de escravidão contemporânea no Brasil, com grande divulgação no exterior (SENTO-SÉ, 2000, p. 42; MENDES, 2002, p. 11). É a partir daí que surgiu também, pela primeira vez, o uso do termo escravidão contemporânea.

As denúncias ganharam destaque após divulgação em âmbitos nacional e internacional, a partir da fuga de peões da fazenda Rio Cristalino, pertencente a Volkswagen. Ao buscarem socorro na CPT, foram revelados casos de violência contra os trabalhadores, como abuso sexual, assassinatos e torturas. Essa empresa, antes dedicada a produção automotiva, devido aos incentivos fiscais feitos pela Sudam (Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia) obteve 140 mil hectares de terras em Santana do Araguaia, no sul do Pará, como parte de seus novos investimentos em agronegócio, formando uma fazenda de 46 mil cabeças de gado. Diferente de outras fazendas fantasmas da Sudam, a Rio Cristalino foi muito eficiente na sua administração, como observa Breton (2002, p. 189). O primeiro a fazer a denúncia teria sido José Camilo da Silva, que em 1981 prestou depoimento na CPT:

Queria ir embora e pedi ao gato. Ele deixou, mas depois que andaram uns quarenta quilômetros pela estrada, ele mais seis capangas cercaram nós, deu fogo em nós. Falou: vocês vão voltar ou então vão cair no tiro. Tava nós pião tudo fraco, deitados na rede sem dar conta de levantar, e ele prometendo cacete. Cortava a corda da rede, fazia a gente andar na frente dele apontando revolver em nós; quando acabava, atirava pelos pés. Depois eles passaram a vigiar a gente o dia inteiro com dois revólveres. Nós tava era na prisão, trabalhando de segunda a segunda, muitas das vezes sem comer. Estava muito mal de maleita (malária), estava em tempo de morrer. Fui ao hospital da fazenda de a pé, e disseram para mim voltar para casa por que não tinha medicamento que me curasse. Procuramos o gato para receber nosso dinheiro, mas nunca recebi nada. Nem um centavo. (CPT, 1981 apud BRETON, 2002, p. 189).

O caso dessa fazenda mostrou uma forma clássica de dominação na região amazônica. Os meios tecnológicos modernos utilizados nas fazendas não impediram a reprodução antiga de exploração do trabalho, os abusos e a violência praticada, consideradas como as modernas formas de trabalho escravo. Nesse sentido, a partir da década de 1980 com o aparecimento de novas denúncias em outras fazendas, o governo brasileiro foi pressionado a apresentar soluções concretas para o combate ao trabalho escravo. A partir de então, o termo entrou para uma categoria de relações de extrema exploração e não mais como simples conflitos trabalhistas. O Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento (Mirad), criado em 1985, reconheceu o trabalho escravo como uma realidade muito presente, utilizada em várias partes do Brasil. (MIRAD, 1986, apud MENDES, 2002; FIGUEIRA, 2004).

A escravidão contemporânea denunciada pela CPT, a partir da década de 1970, trata de casos em que trabalhadores são submetidos a vários modos violentos de exploração. Camponeses, sitiantes, posseiros ou colonos, trabalhadores assalariados, vaqueiros ou mesmo peões tiveram na referida região, e ainda têm, condições de vida extremamente difíceis, penosas e incertas. Para muitos, o sonho de ter um pequeno pedaço de terra pode ser realizado perto das grandes empresas agropecuárias, se adequando aos seus modos de implantação e reprodução. É importante analisar o papel fundamental da CPT, que foi criada a partir da percepção dos intensos conflitos no campo e o grave problema da violência contra os trabalhadores e trabalhadoras rurais da Amazônia brasileira. Esta violência percebida começou a ser registrada sistematicamente, já no final dos anos 1970. A partir de 1985, os dados começaram a ser publicados anualmente em forma de *Cadernos de conflitos*. Essa foi a única entidade a realizar amplamente pesquisas sobre a questão agrária em âmbito nacional, tornando-se uma das mais importantes fontes de estudos a partir de um acervo composto por livros, cadernos, revistas, jornais e arquivos que tratam das lutas camponesas.

Durante muitos anos, diversos atores locais, moradores, migrantes e agentes da CPT têm resistido e se organizado em busca de participação, garantia de “direitos”, conquista da terra e entram em conflitos de interesses organizando as comunidades locais, frente ao processo

de exclusão social, cultural e político-econômico, e como consequências entram em confronto contra a expulsão e marginalização de trabalhadores camponeses para a instalação de projetos, impostos ainda hoje, pelo governo federal. A relação da CPT com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, assim como com as Delegacias Especializadas de Conflitos Agrários (Decas), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), além da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SDH) do estado do Pará, resultou na elaboração anual de listas de pessoas ameaçadas de morte e seu encaminhamento ao Ministério Público Federal, o que nem sempre resulta em ações concretas de proteção dos trabalhadores envolvidos em conflitos, e muitos terminam sendo mortos.

O *Caderno de conflitos* da CPT registrou em 2015 crescimento acentuado de 126% do número de famílias com casas destruídas, e com bens destruídos foram cerca de 20%, isto é, as lavouras, os pertences, a morte de animais etc. Somente nessa região, se concentram 20 dos 34 trabalhadores assassinados, 174 das 241 pessoas ameaçadas de morte, 63 de 143 trabalhadores presos em conflitos por terra. Das populações tradicionais que, em 2013, foram vítimas de algum tipo de violência, 55% se localizavam em áreas de grandes disputas pela terra, como o sul do Pará. É marcante a presença das mulheres nos conflitos no campo, onde foram registradas cerca de 40 trabalhadoras rurais assassinadas entre o total de 241 pessoas ameaçadas de morte, também em 2013.

A CPT tem se apresentado como responsável pela divulgação não só das denúncias, mas também pelo levantamento do número de trabalhadores escravizados. No entanto, é importante observar que por meio das estatísticas de denúncias registradas, não é possível saber o tamanho do problema que existe no Brasil referente ao tema, já que muitos casos não são fiscalizados devido a distância. Em relação aos critérios de construção e divulgação do número de pessoas envolvidas com o trabalho escravo, a CPT costuma enquadrar os casos na categoria de conflitos trabalhistas, analisando situações onde é bem claro o desrespeito à regulamentação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), como: o não pagamento de salários, o regime de barracão, atos de violência e privação da liberdade, assim como, o desrespeito aos direitos humanos. (MENDES, 2002).

## Considerações finais

É importante destacar que as formas de atuação do capital na Amazônia, em particular na região sul e sudeste do Pará, não estão isoladas do capitalismo em sua fase monopolista. Contudo, os períodos que avançam a partir dos anos 1990 dão continuidade à ofensiva do capital internacional em busca de retomada da lucratividade após décadas de crise de seus rendimentos. Isso agrava os conflitos de terra e naturaliza o trabalho escravo na região, tendo em vista sua abertura para novos investidores em busca de incentivos e de abundância dos recursos naturais da floresta, do subsolo e em torno aos grandes projetos que abundam com o mesmo objetivo. As relações trabalhistas semelhantes ao trabalho escravo são racionalmente cometidas com a cumplicidade do Estado capitalista na região. A apuração dos crimes faz parte de um processo longo de construção de um ideário coletivo, em defesa de um projeto popular, orientado por justiça social. É neste propósito que a atuação da CPT ganha destaque como uma das frentes mais engajadas no país pelos direitos das minorias e organização de trabalhadores rurais, índios e quilombolas no interior do Brasil. A esse título, pode-se mencionar a reverência que os movimentos sociais de luta pela terra reservam à CPT e em especial à liderança de seu presidente até recentemente Dom Tomás Balduino, que dedicou sua vida na luta por justiça no campo, sempre fomentando a formação de lideranças sociais verdadeiramente conscientes da importância de organizar os trabalhadores para assumirem de frente seu papel como atores sociais.

O combate ao trabalho escravo no Brasil tem atuado para acabar com o sistema que produz a concentração de terras e de meios de produção na zona rural concentrados nas mãos de poucos. Dessa forma, ações de combate como o Grupo Móvel de Fiscalização têm uma atuação de grande importância, mas se restringem ao resgate dos trabalhadores e não ao combate das causas da escravidão como parte da lógica de reprodução do capital na região.

Essas instituições tanto da sociedade civil quanto do Estado vêm procurando mecanismos para pelo menos amenizar essa situação, como por exemplo, a presença de instituições públicas como a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae) e o Conselho Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo (Coetrae) do

Maranhão, Tocantins e Piauí e do Pará. Há outras ações, a exemplo do trabalho educativo desempenhado pela CPT, da ONG Repórter Brasil, oficinas e cursos de formação dos trabalhadores.

Segundo dados da CPT, a fiscalização das denúncias de trabalho escravo no Brasil é feita, atualmente, com poucas equipes. Conforme informações da Campanha Nacional da CPT de Combate ao Trabalho Escravo, caiu de 10 para 4 o número de equipes que integram o Grupo Móvel de Fiscalização, o que deixa 60% das fiscalizações a cargo das superintendências regionais. Além disso, a região amazônica, que historicamente concentrou os maiores números de trabalhadores libertados da escravidão, principalmente em atividades no campo, vem reduzindo investimentos em fiscalizações.

Existem outros elementos que têm dificultado as ações de combate à escravidão contemporânea no Brasil. A constante tentativa da bancada ruralista e das empreiteiras de desqualificar o conceito de trabalho escravo, vigente no Código Penal desde 2003, além de negar a própria existência dessas práticas, retardando ainda mais a tentativa de erradicação. Por duas vezes, entre o final de 2015 e o início de 2016, tentaram aprovar em regime de urgência, ou seja, sem debate, o PLS n. 432/2013, de autoria do senador Romero Jucá, que tem o propósito de regulamentar a emenda constitucional n. 81/2013, já aprovada, que confiscaria propriedades flagradas com mão de obra escrava. Contudo, a versão inicial do PLS propõe essencialmente a revisão do conceito de trabalho escravo que retira suas características, como jornada exaustiva e condições degradantes. A CNBB divulgou Nota Pública em dezembro de 2015, destacando que o conceito de trabalho escravo no Brasil serve de referência para o mundo.

**Submetido em 5 de julho de 2016 e aceito para  
publicação em 5 de outubro de 2016**

## Referências

BRASIL. **Conflitos no campo, 2015**. Disponível em: <<http://www.cptnacional.org.br/index.php/component/jdownloads/send/12-trabalho-escravo/14015-trabalho-escravo-2015>>.

EMMI, Marília F.; MARIN, Rosa Elizabeth A.; BENTES, Rosineide da Silva. O polígono castanheiro do Tocantins. **Pará Agrário**. Informativo da situação fundiária. Castanhais: destruição, violência, indefinições, n. 1, jan.-dez./1999. Edição especial. Belém, PA: Idesp.

FERNANDES, Florestan. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. **Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. 445 p

FIGUEIRAS, Victor Araújo. Trabalho análogo ao escravo e o limite da relação de emprego: natureza e disputa na regulação do Estado. In: FIGUEIRA, R. R.; PRADO, A. A.; GALVÃO, E. M. (org.). **A universidade discute a escravidão contemporânea: práticas e reflexões**. Rio de Janeiro: Mauá X, 2014, 133-156.

HALL, Anthony L. **Amazônia: desenvolvimento para quem? Desmatamento e conflito social no Programa Grande Carajás**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.

HÈBETTE, Jean. **Cruzando a fronteira: 30 anos de estudo do campesinato na Amazônia**. V. 2, 3 e 4. Belém, PA: Edufpa, 2004.

IANNI, Otávio. **A luta pela terra: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1978. 236p.

LE BRETON, Binka. **Vidas roubadas: a escravidão moderna na Amazônia brasileira**. São Paulo, SP. Loyola, 2002.

MARTINS, Jose Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

MARX, Karl. **1818-1883/Trabalho assalariado e capital & salário, preço e lucro**. São Paulo: Expressão popular, 1988. 144p., il.

MENDES, Alessandra Gomes, 1971. **Trabalho escravo contemporâneo no Brasil: interpretando estratégias de dominação e de resistência**. Viçosa, RN: UFV, 2002. 143p., il.

PETIT, Pere. **Chão de promessas: elites políticas e transformações econômicas no estado do Pará pós-1964**. Belém: Paka-Tatu, 2003. 352p. (Açaí)

REPÓRTER BRASIL. **Material complementar, escravo nem pensar**, 2008.

REZENDE, Ricardo Figueira. **Pisando fora da própria sombra:** a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

SAKAMOTO, Leonardo Moretti. **Os acionistas da casa-grande:** reinvenção capitalista do trabalho escravo no Brasil contemporâneo. 29/06/2007.

SAUER, Sergio. **Violação dos direitos humanos na Amazônia:** conflito e violência na fronteira paraense. Goiânia: CPT; Rio de Janeiro: Justiça Global; Curitiba: Terra de Direitos, 2005. 170p.

SENTO-SÉ, Jairo Lins de Albuquerque. **Trabalho escravo no Brasil na atualidade.** São Paulo: Ltr, 2000.

VELHO, Otávio Guilherme. **Capitalismo autoritário e campesinato.** São Paulo: Difel, 1972.